



EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ICAPE INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE PEÇAS LTDA - PROCESSO Nº 0003881-53.2015.8.26.0650.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0003881-53.2015.8.26.0650 e, que foi designada a venda dos bens imóveis arrecadados e homologados abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma presencial e eletrônica simultaneamente, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005 e no que couber o Código de Processo Civil e, o disposto nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. TJ/SP.

DO LEILÃO O leilão terá início com abertura online no dia seguinte ao da publicação do edital para a recepção de lances eletrônicos através do Portal www.lanceja.com.br (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ), encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) a partir das 12h00 simultaneamente onde e quando serão admitidos LANCES ORAIS/PRESENCIAIS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS PARTICIPANTES ONLINE. O leilão será realizado no Município de Valinhos, Estado de São Paulo Hotel no Blue Tree Towers Valinhos, localizado na Av. Invernada, 3237 - Parque Nova Suíça, e online pelo site www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que: (I) os licitantes poderão ofertar lanços presenciais e online a sua livre escolha, sendo certo que os lanços presenciais e online concorrerão em igualdade de situação; (II) O valor mínimo para a concretização da venda dos bens correspondem ao valor fixado como preço mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), do valor da avaliação homologada e atualizada nos autos, com pagamento à vista. Lanços abaixo do preço mínimo estabelecido e demais condições serão levados à apreciação do MM. Juízo nos termos do artigo 895 NCPC. No caso de não aprovação da venda o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado; (III) A documentação necessária para a participação no leilão em qualquer modalidade será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (IV) Os interessados em participar do leilão presencial deverão comparecer no horário e local acima definido munidos de seus documentos elencados acima, bem como os interessados em participar do leilão de forma online, além da documentação exigida acima, se faz necessário o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, com firma reconhecida, devendo ainda cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, e solicitar a habilitação para o referido leilão; (V) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; (VI) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas ao local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (VII) Os bens imóveis serão alienados Ad Corpus e no estado em que se encontram, sendo que os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apregoados e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação e/ou cancelamento da arrematação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial devidamente nomeada através do telefone (11) 4425-7652, sendo que constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s); (VIII) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, os participantes, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lanços em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (IX) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão ou aprovação da venda pelo juízo, através de recolhimento de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor do Juízo responsável, além dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, a título de comissão, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, não estando a referida comissão incluída no valor do lance, sendo certo, que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo, se a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou, por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas, através de depósito em conta a ser indicado no dia do leilão; (X) - O arrematante remisso fica sujeito à aplicação da penalidade do artigo 695 do Código de Processo Civil (multa de 20%) cujo produto será entregue à massa falida, bem como, deverá arcar com a comissão da Leiloeira Oficial de 3% (três por cento) sobre o valor integral da arrematação, percentual determinado pelo MM. Juízo.

- DOS BENS: Serão levados a Leilão os bens abaixo relacionados vendidos Ad Corpus e no estado em que se encontram, localizados nos locais abaixo discriminados:

LOTE 01 IMÓVEL localizado na Avenida Edmundo Navarro de Andrade, nº 1.490 Bairro Parque Industrial Campinas SP, correspondente aos lotes 01, 02 e 03 da Quadra 37, pertencente a Matrícula nº 27.396, e as Transcrições Imobiliárias nºs 28.646 (matrícula atual 71.985) e 40.585 (matrícula atual 71.986), todas do 3º CRI da Comarca de Campinas/SP, com área total de terreno de 981,00 m², a saber: + Matrícula 27.396 - Prédio, terreno e quintal, à rua Edmundo Navarro de Andrade, 1.510, medindo o respectivo terreno no todo, 10m. de frente, igual medida no fundo, por 32,70m. de ambos os lados, com a área de 327,00m², confrontado com os lotes 2, 4, 10, C.C. 1138000. Ônus/Observações: - R. 02 para constar PENHORA do r. imóvel, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas I, da Comarca Campinas, extraída dos autos da Execução Fiscal, (processo 2070/97) que a Fazenda do Estado de São Paulo move em face a Falida, tendo sido nomeado como fiel depositário Ulysses Luna - CPF nº 024.512.808-59; - R. 03, para constar o ARROLAMENTO DE BENS do r. imóvel, de conformidade com o ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAG, expedido nesta cidade, assinado pelo Auditor- Fiscal da Receita Federal do Brasil; - AV. 04 para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS da falida e comunicado nº 201510.1617.00081759-IA-001, Processo nº 000147793120154036105 nos autos da 5ª Vara do Trabalho de Campinas SP, prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; -



AV.05, para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS da falida e Comunicado nº 201602.2914.00113642-IA-830, Proc. 00008720520115150093 nos autos da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. Para a Transcrição nº 28.646, foi aberta a matrícula imobiliária atual nº 71.985 abaixo transcrita: Lote nº 2, da quadra 37, do Parque Industrial, medindo 10m de frente para a Rua Edmundo Navarro de Andrade, antiga rua 19; igual medida nos fundos por 32,70m da frente aos fundos de ambos os lados perfazendo a área de 327m², confrontando dos lados com os lotes 3, e 1, e nos fundos com o lote 10, existindo um imóvel (prédio) armazém que recebeu o nº 1.500. Ônus/Observações: - R.04 - para constar PENHORA do r. imóvel, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas I, da Comarca de Campinas, extraída dos autos da Execução Fiscal, (processo 2070/97) que a Fazenda do Estado de São Paulo move em face a Falida, tendo sido nomeado como fiel depositário Ulysses Luna - CPF nº 024.512.808-59; - R.05 para constar PENHORA, pelo 1º Ofício da Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 3160/96 (114.01.1996.042939-2), movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, sendo o fiel depositário Ulysses Luna, CPF/MF nº 024.512.808-59; - R.06 para constar ARROLAMENTO DE BENS, Ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAC, expedido em Campinas-SP em 01/06/2015, assinado pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Prenotação nº 527.946 de 08/06/2015; AV. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS e Comunicado nº 201510.1617.00081759-IA-001, emitido em 16/10/2015, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001477931201544036105 nos autos da 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; - AV.08 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00008720520115150093 nos autos da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. Para a Transcrição nº 40.585, foi aberta a matrícula imobiliária atual nº 71.986 abaixo transcrita: Lote de terreno sob nº 1, da quadra 37, do Parque Industrial, medindo 10m de frente para a 19; igual largura nos fundos, por 32,70m de ambos os lados com a área de 327m², confrontando de um lado com à rua Jacinta Rosa de São José, de outro e fundos com o lote 2 e 10, existindo um barracão que recebeu o nº 1.490. Ônus/Observações: - R.04 - para constar PENHORA, pelo Serviço Anexo das Fazendas I, da Comarca de Campinas-SP, extraídos dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 2070/97, movido pela Fazenda do Estado de São Paulo, sendo o fiel depositário Ulysses Luna, CPF/MF nº 024.512.808-59; - R.05 para constar PENHORA, pelo 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 3160/96 (114.01.1996.042939-2), movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, sendo o fiel depositário Ulysses Luna, CPF/MF nº 024.512.808-59; - R.06 para constar ARROLAMENTO DE BENS, Ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAC, expedido em Campinas-SP em 01/06/2015, assinado pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Prenotação nº 527.946 de 08/06/2015; - AV. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, nº 201510.1617.00081759-IA-001, emitido em 16/10/2015, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001477931201544036105 nos autos da 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; - AV.08 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00008720520115150093 nos autos da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. Detalha o Laudo de Avaliação que o imóvel se trata de um terreno com construção de um galpão padrão simples com aproximadamente 800m² de área construída, idade aparente de 50 anos e em estado regular, o qual pelas características não foi atribuído valor a construção. Imóvel cadastrado perante a Prefeitura local - IPTU nº 3432.14.74.0259. Observação: Foi requerido nos autos, a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), agosto/2018. Avaliação atualizada pela Tabela TJ/SP de R\$ 889.191,56 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), novembro/2018.

LOTE 02 Imóvel urbano localizado na Rua Benigno Ribeiro, nº 116 Bairro São Bernardo Campinas SP, pertencente a Transcrição nº 67.268 Matrícula atualizada nº 40.538 do 3º CRI de Campinas/SP, que assim se descreve: Prédio residencial e terreno, na rua Benigno Ribeiro, 116, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, medindo 10 m de frente e de fundos 25,31m de um lado, 25,11 m de outro lado, encerrando a área de 252,00 m², confrontando com os lotes 1,3 e 4, prédio com 100 m² de área construída. CC.019.575.600. Título Aquisitivo: Transc. nº 67.268. Ônus/Observações: - Av.4 para constar PENHORA por ordem do Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Campinas, extraída dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 2070/97 que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda. Fiel Depositário: Ulysses Luna; - R.05 - Para constar ARROLAMENTO DE BENS do r. imóvel, nos termos do Ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAG, de 01/06/2015, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil; - Av. 06 - para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00147793120154036105 oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; - Av. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00008720520115150093 oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. Detalha o Laudo de Avaliação que o imóvel possui área construída de 142,23 m². O imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do arrematante. Observações: Foi requerido nos autos do processo a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 404.818,80 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), nov/2018.

LOTE 03 Terreno localizado na Rua João Batista Pupo de Moraes, esquina com Rua Padre José Quadros, Lotes 26,27 e 28 Quadra 27, no Bairro Parque Industrial Campinas SP, perfazendo uma área total de 1.103,90 m², pertencente às Matrículas nºs 40.535, 40.536 e 40.537, todas 3º CRI Comarca de Campinas SP, que assim se descreve: - MATRÍCULA Nº 40.535 - Um lote de terreno sob nº 26 da quadra 27, do Parque Industrial, à Rua João Batista P. Moraes, medindo 10m de frente 12m nos fundos, 36,30m de um lado, 35m de outro lado, encerrando à área de 409,90m², confrontando com os lotes 25, 27 e com a rua Padre José Quadros, antiga Rua 24, com a qual faz esquina, sobre o lote se encontra erigido um galpão para estacionamento de veículos com a área construída de aproximadamente 70m², com telhas em fibro-cimento tipo calheta, apoiado em estrutura de madeira de lei, sem fechamento nas laterais, piso cimentado liso. CC. 013.108.450. Ônus/Observações: - R.04 para constar PENHORA, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Campinas, processo 2070/97 na ação de execução fiscal que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda., sendo o fiel depositário Ulysses Luna CPF nº 024.512.808-59; - R.05 - para constar PENHORA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 3160/96 (114.01.1996.042939-2) movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda; sendo o fiel depositário Ulysses Luna, CPF 024.512.808-59; - R.06 Para constar Arrolamento de Bens do r. imóvel, assinado pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAG; - Av. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00147793120154036105 oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; - Av. 08 para constar Indisponibilidade de Bens, nos autos



do Processo nº 0000872-05.2011.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas SP; - MATRÍCULA Nº 40.536 - Um lote de terreno sob nº 27 da quadra 27, do Parque Industrial, à Rua João Batista P. de Moraes, medindo 10m de frente, 35m nos lados e 10m nos fundos, encerrando uma área de 347,00m², confrontado com os lotes 26 e 28 e nos fundos com o lote 25. CC. 013.708.460. Ônus/Observações: - R.04 para constar PENHORA, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Campinas, processo 2070/97 na ação de execução fiscal que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda., sendo o fiel depositário Ulysses Luna CPF nº 024.512.808-59; - R.05 - Para constar Arrolamento de Bens do r. imóvel, assinado pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAG; - Av. 06 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00147793120154036105 oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; Av. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00008720520115150093 oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. - MATRÍCULA Nº 40.537 - Um lote de terreno sob nº 28 da quadra 27, do Parque Industrial, à Rua João Batista P. de Moraes, medindo 10m de frente e de fundos, 35m nos lados, encerrando a área de 347,00m², confrontado com os lotes 27 e 29 e no fundo com o lote 25. CC. 013.708.470. Ônus/Observações: R.04 para constar PENHORA, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Campinas, processo 2070/97 na ação de execução fiscal que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda., sendo o fiel depositário Ulysses Luna CPF nº 024.512.808-59; - R.05 - Para constar Arrolamento de Bens do r. imóvel, assinado pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o ofício nº 81/2015/SEFIS/DRF-CPS/CAG; - Av. 06 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00147793120154036105 oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 538.618 de 23/10/2015; Av. 07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 00008720520115150093 oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Prenotação nº 548.486 de 07/03/2016. Observações: (1) Detalha o Laudo de Avaliação que o imóvel é um terreno vago e sem benfeitorias, achando-se cadastrado na Prefeitura Local sob nº 3432.23.17.0001 (IPTU); (2) Foi requerido nos autos do processo a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 999.962,90 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), nov/2018.

LOTE 04 Conjunto Comercial 82, situado no Edifício Independência, na Av. Doutor Campos Sales, nº 532 Centro - Campinas/SP, possuindo vaga demarcada de garagem nº 55, pertencentes as matrículas 86.596 e 86.597, do 1º CRI de Campinas/SP, que assim se descreve: - MATRÍCULA Nº 86.596 - Conjunto Comercial sob número 82, localizado no 8º andar do Edifício Independência, nesta cidade de Campinas, primeira circunscrição imobiliária, à Avenida Doutor Campos Sales, nº 532, conjunto este constituído por: sala, dois sanitários com antecâmara e compartimento para copa/café, com um área útil de 66,17 m², área comum de 20,5302 m², área total de 86,7002 m² e uma fração ideal de 1,360998% no terreno do edifício que corresponde ao lote de terreno n. 21, do quarteirão n. 1019 do cadastro Municipal, com área total de 868,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV.2 para constar que ao conjunto nº 82, ficou VINCULADA a vaga de garagem n. 55; AV. 04 para constar que o imóvel foi PENHORADO por ordem do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas/SP, nos autos da execução fiscal nº 00103522520144036105 que a Fazenda Nacional move contra LIX Empreendimentos e Construções Ltda, figurando como depositário Ulysses Luna; - AV. 5 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, conforme decisão proferida no Processo nº 00103357820165150130. - MATRÍCULA Nº 86.597: - Vaga de Garagem nº 55 (cinquenta e cinco), do pavimento garagem II do Edifício Independência, nesta cidade, 1ª circunscrição imobiliária, à Av. Dr. Campos Sales, nº 532, com área útil de 12,50 m², área comum de 32,27 m², área total de 44,77 m², e mais a fração ideal de 0,356707% no terreno do edifício que corresponde ao lote de terreno n. 21, do quarteirão n. 1019 do cadastro Municipal, com a área total de 868,00 ms2, descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV. 2 para constar que a vaga de garagem n. 55 do pavimento garagem II, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao conjunto nº 82 situado no 8º andar, objeto da matrícula número 86596; AV. 4 para constar PENHORA por ordem do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas/SP, Processo nº 00103522520144036105, que a Fazenda Nacional move contra LIX Empreendimentos e Construções Ltda, figurando como depositário Ulysses Luna; AV. 5 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, conforme decisão proferida no Processo nº 00103357820165150130. Observações: (I) Consta detalhado no laudo de Avaliação que o imóvel está ocupado, sendo a desocupação por conta do arrematante; (II) Foi requerido nos autos do processo a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida; (III) O imóvel está arrecadado mas há que se fazer a regularização para o nome da Falida; Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 212.479,53 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nov/2018.

LOTE 05 - Conjunto Comercial 83, situado no Edifício Independência, na Av. Doutor Campos Sales, nº 532 Centro - Campinas/SP, possuindo vaga demarcada de garagem nº 30, pertencente as matrículas 86.598 e 86.599, do 1º CRI de Campinas/SP, que assim se descreve: - MATRÍCULA Nº 86.598 DO 1º CRI DE CAMPINAS/SP, que assim se descreve: Conjunto Comercial sob número 83, situado no 8º andar do Edifício Independência, nesta cidade de Campinas e 1ª circunscrição imobiliária, à Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto este constituído de: sala, dois sanitários, contendo um deles antecâmara para café e duto de ventilação, tendo a área útil de 59,05 m², área comum de 18,3212 m², área total de 77,3712 ms2 e uma fração ideal de 1,214553% no terreno do edifício - que corresponde ao lote terreno n. 21, do quarteirão n. 1019 do cadastro Municipal, com a área total de 868,00 ms2, descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV.2 Conforme certidão de 26/05/1997 e certificado de conclusão de obra nº 773/95 de 01/09/1995, expedidos pela Prefeitura Municipal local, objeto da Av. 4/56.409, e, de acordo com a instituição de condomínio constante do R.6/56.409, faço constar que ao conjunto nº 83, localizado no 8º andar objeto desta matrícula ficou VINCULADA a vaga de garagem n. 30 do pavimento garagem I, objeto da matrícula nº 86.599; - AV. 05; - AV. 06 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas/SP, conforme decisão proferida no Processo nº 00147793120154036105; - AV. 7 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, conforme decisão proferida no Processo nº 00008720520115150093; - MATRÍCULA Nº 86.599: - Vaga de Garagem número 30 (trinta), situado no pavimento garagem I do Edifício Independência, nesta cidade e 1ª circunscrição imobiliária, à Av. Dr. Campos Sales, nº 532, com a área útil de 12,50 m², área comum de 32,27 m², área total de 44,77 m², e mais a fração ideal de 0,356707% no terreno do edifício que corresponde ao lote de terreno n. 21, do quarteirão n. 1019 do cadastro Municipal, com a área total de 868,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV. 2 para constar que a vaga de garagem n. 30 do pavimento garagem I, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao conjunto nº 83 situado no 8º andar, objeto da matrícula número 86598; - AV. 05 para contar que pela Delegacia



da Receita Federal do Brasil, o imóvel foi arrolado nos termos do artigo 64 da lei nº 9.532/97, sendo a alienação e oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas; - AV. 06 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas/SP, conforme decisão proferida no Processo nº 00147793120154036105; AV. 7 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, conforme decisão proferida no Processo nº 00008720520115150093; Observação: (I) Foi detalhado no laudo de avaliação que o conjunto comercial, consta interligado com a Unidade nº 84, sendo

necessária a individualização mediante a reconstrução da parede

divisória entre os dois conjuntos, sendo a regularização por conta do arrematante; (II) Foi requerido nos autos do processo a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 190.325,27 (cento e noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), nov/2018.

LOTE 06 - Conjunto Comercial Nº 84, situado no Edifício Independência, na Av. Doutor Campos Sales, nº 532 Centro - Campinas/SP, possuindo vaga demarcada de garagem nº 26, pertencente as matrículas 86.600 e 86.601, do 1º CRI de Campinas/SP, que assim se descreve: MATRÍCULA Nº 86.600, que assim se descreve: Conjunto Comercial sob número 84 (oitenta e quatro), localizado no 8º andar do Edifício Independência, nesta cidade de Campinas, primeira circunscrição imobiliária, à Avenida Doutor Campos Sales, nº 532, conjunto este constituído por: sala, dois sanitários com antecâmara e compartimento para copa/café, com um área útil de 65,27 m², área comum de 20,2510 m², área total de 85,5210 m², e a fração ideal de 1,342486% no terreno do edifício que corresponde ao lote de terreno n. 21, do quarteirão nº 1019 do cadastro Municipal, com área total de 868,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV.2 para constar que ao conjunto nº 84, localizado no 8º andar objeto desta matrícula ficou VINCULADA a vaga de garagem nº 26 do pavimento garagem I, objeto da matrícula nº 86601; - AV. 5 para constar ARROLAMENTO conforme ofício expedido em 01 de junho de 2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, prenotado sob nº 417.828; AV. 6 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas, conforme decisão proferida no Processo nº 00147793120154036105; AV. 7 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, conforme decisão proferida no Processo nº 00008720520115150093. - MATRÍCULA Nº 86.597 - Vaga de Garagem nº 26 (vinte e seis), do pavimento garagem I do Edifício Independência, nesta cidade, 1ª circunscrição imobiliária, à Av. Dr. Campos Sales, nº 532, com área útil de 12,50 m², área comum de 32,27 m², área total de 44,77 m², e mais a fração ideal de 0,356707% no terreno do edifício que corresponde ao lote de terreno nº 21, do quarteirão nº 1019 do cadastro Municipal, com a área total de 868,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 56.409. Ônus/Observações: - AV. 2 para constar que a vaga de garagem nº 26 do pavimento garagem I, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao conjunto nº 84 situado no 8º andar, objeto da matrícula número 86600; - AV. 5 para constar ARROLAMENTO de ofício expedido em 01 de junho de 2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, prenotado sob nº 417.828; - AV. 6 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas, conforme decisão proferida no Processo nº 00147793120154036105; - AV. 7 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, conforme decisão proferida no Processo nº 00008720520115150093. Observação: (I) Foi detalhado no laudo de avaliação que o conjunto comercial, consta interligado com a Unidade nº 83, sendo

necessária a individualização mediante a reconstrução da parede

divisória entre os dois conjuntos, sendo a regularização por conta do arrematante; (II) Foi requerido nos autos a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 209.458,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nov/2018.

LOTE 07 Apartamento nº 51, localizado no 5º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI, situado à Rua Emília de Paiva Meira, nº 77, Bairro Cambuí, Campinas/SP, sendo possuindo 02 vagas de garagem, imóvel pertencente a Matrícula nº 57.366 (matrícula mãe), a Matrícula atualizada 133.655 registradas no 1º CRI de Campinas, que assim se descreve: MATRÍCULA 57.366: (Matrícula mãe antes da individualização dos apartamentos; MATRÍCULA Nº 133.655 - Apartamento nº 51 contendo, localizado no 5º andar do Condomínio Edifício Mansão Portinari, situado à Rua Emília de Paiva Meira, nº 77, contendo: sala de estar com terraço, sala de jantar, sala de TV com floreira, lavabo, 4 dormitórios, sendo um para empregada, um com terraço, vestiário, três banheiros, sendo um para empregada, despensa, circulação, cozinha e área de serviço, com as seguintes áreas: - privativa de 169,7650m²; comum de 31,9854 m²; total igual a 201,7504m² e uma fração ideal de 35,55888 m² ou 4,09901% no terreno que mede: - 9,45 m², mais 21,93 m em curva, deflete à esquerda por 30,62 m fazendo frente para a rua Emília de Paiva Meira; de um lado mede 32,00 m, deflete à esquerda por 5,25 m e deflete à direita por 10,00 m, onde confronta com o terreno dos prédios nºs 1.299 e 1.273 pela rua Cel. Quirino, e, de outro lado mede 25,00 m, confrontando com o terreno do prédio 123, da rua Emília de Paiva Meira, encerrando a área total de 867,50m². Ônus/Observações: - R.4 para constar PENHORA, nos autos da Execução Fiscal, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social INSS em face de ICAPE, Processo nº 98.0614918-1, sendo o depositário Ulisses Luna, CPF nº 024512.808-59; - AV.7 para constar ARROLAMENTO, conforme ofício expedido em 01/06/2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, prenotado sob nº 417.828; - AV.8 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS da proprietária ICAPE, por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, Processo nº 00147793120154036105, prenotação nº 421.604; - AV.9 para constar RETIFICAÇÃO do apto. nº 51 do 5º andar, área privativa de 169,7650 m², área comum de 43,0902 m², área total de 212,8552 m² e fração ideal de 4,290614% ou 37.2211 m² no terreno; AV.11 para constar a vinculação do paratamento nº 51 as vagas de garagens nºs 11 e 12, localizadas no subsolo objeto das matrículas nºs 133.656 e 133.657, prenotado sob nº 424.445; AV. 13 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 0000872-05.2011.5.15.0093, prenotação nº 425.089. VAGAS DE GARAGEM: MATRÍCULA 133.656 - Vaga de garagem nº 11, do subsolo, possuirá área privativa de aproximadamente 12,500m², área comum de 1,5864m², área total de 14,0864m² e fração ideal de 0,157962% ou 1,3703m² no terreno. Ônus/Observações: R.4 para constar PENHORA, de Execução Fiscal, cobrada pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Processo nº 98.0614918-1; AV.7 para constar ARROLAMENTO, conforme ofício expedido em 01/06/2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, prenotado sob nº 417.828; AV.8 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS, por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, Processo nº 0014779312015403610; AV.11 para constar que a vaga de garagem, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao apartamento nº 51, localizado no 5º andar, objeto da matrícula nº 133.655; AV.13 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Processo nº 00008720520115150093; MATRÍCULA Nº 133.657 - Vaga de garagem nº 12, do subsolo, possuirá área privativa de



aproximadamente 12,500m², área comum de 1,5864m², área total de 14,0864m² e fração ideal de 0,157962% ou 1,3703m² no terreno. Ônus/Observações: R.4 para constar PENHORA, de Execução Fiscal, cobrada pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Processo nº 98.0614918-1; AV.7 para constar ARROLAMENTO, conforme ofício expedido em 01/06/2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, prenotado sob nº 417.828; AV.8 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS, por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, Processo nº 00147793120154036105; AV.11 para constar que a vaga de garagem, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao apartamento nº 51, localizado no 5º andar, objeto da matrícula nº 133.655; AV.13 para constar INDISPONIBILIDADE DOS BENS, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Processo nº 00008720520115150093. Observação: Foi requerido nos autos a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 1.027.152,25 (hum milhão, vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nov/2018.

LOTE 08 Apartamento nº 702, localizado no Condomínio Edifício Sunshine Tower, localizado na Rua Salvador Molinari, nº 27, Vila Caiçara Praia Grande/SP, pertencente a Matrícula nº 99.081 do CRI de Praia Grande/SP, que assim se descreve: Apartamento número 702, localizado no sétimo andar ou nono pavimento do EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER, situado na Rua Salvador Molinari, número 27, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, na Vila Caiçara, no lugar denominado Pedro Taques, nesta cidade, com a área útil de 68,594 m², área comum de 28,816 m², área total de 97,41 m², e a fração ideal de 1,39686%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada, em local indeterminado com utilização de manobrista. Cadastro Municipal nº 2 07 05 053 011 0702-6. Ônus/Observações: - AV.04 para constar AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, conforme certidão expedida em 08/01/2015, pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Valinhos-SP, Processo nº 0009930-47.2014.8.26.0650, requerida por M&M Serviços de Portaria e Conservação Ltda, em face de ICAPE Indústria Campineira de Peças Ltda; - R.05 para constar ARROLAMENTO, proferido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Campinas-SP, conforme ofício nº 82/SEFIS/DRF-CPS/CAG de 01/06/2015 expedido pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil; AV.06 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, proferida pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00147793120154036105; - AV.07 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00008720520115150093; Observação: Foi requerido nos autos a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 206.437,45 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nov/2018.

LOTE 09 - Apartamento nº 703, localizado no Condomínio Edifício Sunshine Tower, localizado na Rua Salvador Molinari, nº 27, Vila Caiçara Praia Grande/SP, pertencente a Matrícula nº 99.082 do CRI de Praia Grande/SP, que assim se descreve: Apartamento número 703, localizado no sétimo andar ou nono pavimento do EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER, situado na Rua Salvador Molinari, número 27, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, na Vila Caiçara, no lugar denominado Pedro Taques, nesta cidade, com a área útil de 88,787 m², área comum de 37,293 m², área total de 126,08 m², e a fração ideal de 1,80807%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada, em local indeterminado com utilização de manobrista. Cadastro Municipal nº 2 07 05 053 011 0703-4. Ônus/Observações: - R.04 para constar ARROLAMENTO, proferido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Campinas-SP, conforme ofício nº 82/SEFIS/DRF-CPS/CAG de 01/06/2015 expedido pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil; - AV.05 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, proferida pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00147793120154036105; - AV.06 para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00008720520115150093. Observação: Foi requerido nos autos a expedição de ofícios ao Cartório de Registro de Imóvel para que se faça constar na(s) matrícula(s) a arrecadação do(s) imóvel(s) em favor da Massa Falida. Imóvel vendido Ad Corpus, e no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), agosto/2018. Avaliação Atualizada pela Tabela do TJ/SP de R\$ 267.865,20 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), nov/2018.

OBSERVAÇÕES: (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como, a imissão na posse do(s) imóvel(is), desocupação(ões), se for o caso, averbações, regularização de área, incluindo taxas e emolumentos cartorários, etc, bem como a regularização das pendências do imóvel citadas no edital. (2) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA(S) DEVEDORA(S); (3) NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO II E § 1º DO ART. 141 DA LEI 11.101/2005. Ficam intimados os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, será publicado e fixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 07 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000545-46.2012.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ LOPES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 1482383, CPF 168.262.018-28, pai Jose Medrado da Silva, mãe Dalva Leitão da Silva, Nascido/Nascida 16/01/1974, com endereço à R LUIZ BISSOTO, 662, JARDIM SANTA ROSA, CEP 13275-110, Valinhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese: O exequente é credor do executado e, em razão do não pagamento desde a primeira parcela da dívida, esta foi considerada antecipadamente vencida, fato que moveu a parte autora a ajuizar a ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente